

to do Profeito

## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projéto de Lei No 262/41.

## - LEI NO 2.008. DE 9 DE JUNHO DE 1971 -

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, e dá outras providências).

## O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, sob o regime da C.L.T., mais 3 (três) Atendentes de Enfermagem, além dos constantes da Lei Nº 1.828, de 27 de outubro de 1969, mediante a remuneração mensal de CS 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Artigo 22 - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento suplementadas, o portunamente, se necessário.

Artigo 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de junho de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILMO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 9 de junha de 1-971 .

ARGĒU BATALHA,

Coordenador.